

ATA N.º 42

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltaram à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar em Lisboa numa reunião em representação do Município, e o Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, por motivos pessoais. **Perante os motivos apresentados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, justificar as faltas do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, e do Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 41 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 31 de outubro de 2016. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adiar a aprovação do texto da Ata n.º 41 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 31 de outubro de 2016, para a próxima reunião do Executivo Municipal.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL: -

Presente a Proposta da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 02 de novembro de 2016, referindo que em 2014 foi assinado um Protocolo com a

Federação Portuguesa de Voleibol, com o objetivo de dar início à implementação do Gira-Vólei nas aulas de atividade física, destinado aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

A Senhora Vereadora, Gracinda Peixoto, refere, ainda, que esta atividade muito contribui para o desenvolvimento global e harmonioso dos jovens, na medida em que cria oportunidades que permitem viver experiências agradáveis, fazer novos amigos, adquirir hábitos de autodisciplina, persistência e cooperação. -----

Mais informa que, este novo Protocolo que agora se propõe, pretende ir mais longe, uma vez que se pretende que seja alargado a outros níveis etários, com a finalidade de promover a prática do Voleibol no Concelho, já que, presentemente, há um grupo significativo de alunas que pretendem abraçar esta prática desportiva. -----

A Senhora Vereadora, Gracinda Peixoto, reforça a disponibilidade da Federação Portuguesa de Voleibol em acarinhar, nesta fase, muito direta e empenhada, o Gira-Vólei, pois é a base de formação de futuros atletas. -----

Pelo exposto, a Senhora Vereadora propõe a aprovação do protocolo anexo à sua proposta. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Federação Portuguesa de Voleibol.**

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – POSTO TERRITORIAL DE VILA FLOR – Serviço remunerado ao Encontro Desportivo “Supertaça Voleibol Feminino”:-

Presente Ofício 450/INQº/16, datado de 23 de outubro de 2016, referindo que, após ter sido prestada colaboração no evento em epígrafe, no dia 23 de outubro de 2016, junto enviam cópia do Boletim de Serviços Remunerados n.º 569169, no valor de **83,04 €** (oitenta e três euros e quatro cêntimos), solicitando a sua liquidação. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **2.561.116,63 €** (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL:-

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 31.10.2016 a 07.11.2016, num total de **249.591,11 €** (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e um euros e onze cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

XVIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 17.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *17.^a Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **60.650,00 €** (sessenta mil, seiscentos e cinquenta euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a 17.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 60.650,00 € (sessenta mil, seiscentos e cinquenta euros).** -----

XVIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 16.^a ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a *16.^a Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos*, no valor de **59.650,00 €** (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a 16.^a Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 59.650,00 € (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta euros).** -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente o Ofício n.º 249, datado de 24 de outubro de 2016, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referentes aos meses de **Julho, agosto e setembro de 2016**, no valor total de **2.520,98 €** (dois mil, quinhentos e vinte euros e noventa e oito cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adiar o assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal.** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA APRESENTADA PELO VILA FLOR SPORT CLUBE: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia Morais, datada de 04 de novembro de 2016, referindo que o Vila Flor Sport Clube vem propor a celebração de um *contrato-programa de desenvolvimento desportivo* para o ano de 2016. -----

A Técnica Superior, Hermínia Morais, acrescenta que este tipo de contrato se enquadra no artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste Município. De acordo com o referido Regulamento, a celebração deste tipo de contratos deverá reger-se pela legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----

Mais informa que, de acordo com a legislação em vigor, a proposta de contrato-programa apresentada reúne minimamente os requisitos previstos, sendo proposta uma comparticipação financeira pela Câmara Municipal, aproximada de 61,6% do custo total (20.280,00 €), no valor de **12.500,00 €** (doze mil e quinhentos euros), para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado. -----

Em face do exposto, a Técnica Superior sugere que poderá ser ponderada a aceitação da

proposta de contrato-programa para o ano de 2016, devendo ser definida a forma e o calendário de pagamento (uma ou várias tranches) do montante que venha a ser deliberado atribuir a título de participação financeira do Município. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Contrato-Programa, para o ano de 2016, com o Vila Flor Sport Clube.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

O pagamento deve ser efetuado em duas tranches mensais, uma em novembro, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros) e outra no mês de dezembro, no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros). -----

SETOR DE EDUCAÇÃO: -

ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES – TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS DE VILA FLOR QUE FREQUENTAM A EPA: -

Presente Ofício 2566, datado de 28 de outubro de 2016, solicitando transporte para o aluno *Diogo Miguel Pesqueira Antunes*, desde o local da sua residência, Seixo de Manhoses, até à sede do Concelho, a partir de 02 de novembro de 2016. -----

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 31 de outubro de 2016, para ratificação do Executivo Municipal, referindo o seguinte: “*Autorizo a atribuição de passe escolar no percurso Seixo de Manhoses – Vila Flor e vice-versa, ao aluno Diogo Miguel Pesqueira Antunes, de acordo com o solicitado. À Reunião de Câmara para ratificar.*” – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de outubro de 2016.** -

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA “ESCOLA BÁSICA DE VILA FLOR” – CP-02/2016 – Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 31 de outubro de 2016, referindo que, na sequência da notificação do Município, nos termos dos artigos 81.º e 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, veio o adjudicatário do Concurso Público em epígrafe, **NORCEP Construções, S.A.**, em 27 de outubro de 2016, entregar os devidos documentos de habilitação e prestar a caução legalmente solicitada, no valor de **74.400,00 €** (setenta e quatro mil e quatrocentos euros), correspondente a 5% do valor de adjudicação, através da Garantia Bancária n.º GAR/16301626, sob o Banco BPI, S.A.. -----

Mais declara, a Técnica Superior, Cláudia Queijo, que, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do referido CCP, junto anexa a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário do supramencionado Concurso Público, **NORCEP Construções, S.A.**,

para aprovação do Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária “NORCEP Construções, S.A.”.** -----

CONCURSO PÚBLICO PARA “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR” – CP-01/2016 – Nova adjudicação por falta de prestação de caução: -

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 02 de novembro de 2016, referindo que, na sequência da notificação do Município, nos termos dos artigos 81.º e 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, veio o adjudicatário do Concurso Público em epígrafe, o **Consórcio GRACIOSA BEIRAGRANDE – UNIPESSOAL LDA. e BEIRACOM CONSTRUTORES, LDA.**, em 28 de outubro de 2016, apresentar os devidos documentos de habilitação. -----

Contudo, não prestou a devida caução no prazo legalmente fixado para o efeito, o qual terminou a 31 de outubro último. Assim, e de acordo com o artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação caducou e deverá o Executivo Municipal adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, a qual pertence à proposta apresentada por **COSTA & CARREIRA, LDA.**, pelo valor contratual de **485.000.00 €** (quatrocentos e oitenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais informa a Técnica Superior, Cláudia Queijo, que, nos termos do n.º 3 do referido artigo 91.º do CCP, a não prestação da caução pelo adjudicatário do Concurso Público em epígrafe, deverá ser comunicada de imediato ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. – IMPIC. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar à firma “Costa & Carreira, Lda.”, pelo valor de 485.000,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da informação dos serviços.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade dos membros presentes, comunicar ao IMPIC, I.P. a não prestação da caução, por parte do Consórcio “Graciosa Beiragrande – Unipessoal Lda.” e “Beiracom Construtores, Lda.”. -----

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO DE “ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DO PERÍMETRO DE REGA DE FREIXIEL E BARRAGEM DAS OLGAS” – AD-34/2016: -

Presente a reclamação da firma *“Campo d’ Água, Engenharia e Gestão Lda.”*, de acordo com o artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), nos termos que a seguir se transcreve: -----

“1 – Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Convite (Documentos da Proposta) que rege o presente procedimento, a proposta é constituída pela Lista dos Custos Unitários; -----

2 – Estatui tal alínea, que a Lista de Custos Unitários deverá respeitar a condição de que «o valor global das Notas Técnicas não poderá ultrapassar 30% do valor global da proposta»; -----

3 – Ora, analisada a proposta apresentada pelo concorrente COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, Lda., verifica-se que (de acordo com a Lista de Custos Unitários

apresentada pela mesma), o valor apresentado para as Notas Técnicas perfaz 50% do valor global da proposta, não cumprindo, assim, a condição prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do referido convite; -----

4 – Pelo exposto, a consequência de tal não conformidade é, inequivocamente, a da exclusão da proposta da concorrente COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, Lda., por violação do exigido nos documentos do procedimento.” -----

Perante esta reclamação, é presente a **Ata do Júri do Procedimento**, que a seguir se transcreve: -----

“Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, reuniu o Júri do Procedimento do ajuste direto AD-34/2006 “Elaboração do Estudo Prévio do Perímetro de Rega de Freixiel e Barragem das Olgas” para analisar a reclamação apresentada pelo concorrente Campo d’ Água, Engenharia e Gestão, Lda., em anexo. A Entidade Adjudicante, neste caso, a Câmara Municipal, definiu previamente as regras do concurso. Constatou-se que efetivamente o concorrente COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A., no que concerne aos elementos constituintes da sua proposta não cumprem o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Convite, o qual refere «o valor global das Notas Técnicas não poderá ultrapassar 30% do valor global da proposta», quando se verifica que o valor apresentado por este gabinete, no que respeita a esta cláusula, totaliza 50% do valor Global da Proposta. -----

Em conformidade com o exposto, o Júri do procedimento, por unanimidade, delibera dar provimento à reclamação apresentada pelo prestador de serviços, Campo d’ Água, Engenharia e Gestão, Lda., propondo a exclusão da firma COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A., e que a adjudicação seja efetuada ao Gabinete **Campo d’ Água, Engenharia e Gestão, Lda.**, pela importância de **35.900,00 €** (trinta e cinco mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anteriormente posicionada em segundo lugar.” – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, concordar com a proposta constante da Ata do Júri do Procedimento.** -----

O Executivo Municipal delibera, ainda, também por unanimidade dos membros presentes, adjudicar a prestação do serviço ao Gabinete “Campo d’ Água, Engenharia e Gestão, Lda.”, pelo valor de **35.900,00** (trinta e cinco mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VILA FLOR – BAR: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 03 de novembro de 2016, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos e orçamento, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal, e, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de meios humanos nem de materiais para a execução dos trabalhos, sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de “Ajuste Direto”, tendo como referência o preço base estimado de **40.396,60 €** (quarenta mil, trezentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Conforme o preceituado no Código dos Contratos Públicos – CCP, propõe as seguintes

firmas a convidar: -----

- 1 - Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- 2 - Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; -----
- 3 - Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- 4 - Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- 5 - J.A.N. – Metalúrgica do Tua, Lda.. -----

Mais informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:** -----

- a) **Aprovar convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos e orçamento;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação dos serviços:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
 - **J.A.N. – Metalúrgica do Tua, Lda..** -----
- d) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** --
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior.** -----

CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SEIXO DE MANHOSES – ARRANJOS EXTERIORES: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 03 de novembro de 2016, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos e orçamento, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal, e, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de meios humanos nem de materiais para a execução dos trabalhos, sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de “*Ajuste Direto*”, tendo como referência o preço base estimado de **15.385,00 €** (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Conforme o preceituado no Código dos Contratos Públicos – CCP, propõe as seguintes firmas a convidar: -----

- 1 - Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- 2 - Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; -----
- 3 - Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- 4 - Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- 5 - Togamil – Construções, Lda.. -----

Mais informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por**

- unanimidade dos membros presentes:** -----
- a) **Aprovar convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos e orçamento;** -----
 - b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
 - c) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação dos serviços:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
 - **Togamil – Construções, Lda..** -----
 - d) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** --
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 53/2011

Requerente: Petroflor, S.A.

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Lote 1 – Vila Flor

Assunto: *Construção de um edifício de serviços e comércio com estacionamento – Pedido de entrega de parecer da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, juntamente com os projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de novembro de 2016, refere não haver inconveniente e ter suporte legal que o projeto de incêndios seja apresentado em sede da aprovação dos projetos de especialidades, com o parecer prévio da ANPC. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, concordar com a informação dos serviços técnicos.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel Maria dos Santos

Local: Seara – Candoso

Assunto: *Parecer favorável à constituição de compropriedade e ou aumento do número de compartes* para efeitos de celebração de escritura pública de partilhas, por óbito de seus pais, no prédio rústico sito em Seara, localidade de Candoso, da União das Freguesias de Candoso e carvalho de Egas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 35 da União das Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, na proporção de metade indivisa para cada um dos irmãos, Manuel Maria dos Santos e Arlindo Augusto dos Santos, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 02 de novembro de 2016, refere que não há inconveniente em que seja autorizada a constituição de compropriedade nos termos requeridos. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, concordar com a informação dos serviços técnicos e autorizar a constituição de compropriedade.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel António Carvalho Trigo e Liliana Cristina Pinto Mota

Local: Rua da Fraga – Freixiel

Assunto: Pedido de destaque, nos seguintes termos: -----

1 - O prédio identificado no artigo primeiro da PI como “*casa térrea destinada a armazém de recolha de alfaias agrícolas e outros produtos*”, tendo no rés-do-chão duas divisões, superfície coberta de 440 metros quadrados, inscrita na matriz predial da freguesia de Freixiel sob o art. 857.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor na ficha n.º 00844 de Freixiel e inscrita ½ a favor dos requerentes *é autónomo e deve ter a seguinte descrição: Parcela A: “casa térrea destinada a armazém de recolha de alfaias agrícolas e outros produtos, com a área total de 344 metros quadrados, sendo a área coberta de 250 metros quadrados e a área descoberta de 94 metros quadrados, a confrontar a norte Liliana Cristina Pinto Mota, nascente João Jorge Gouveia Garcia, sul Nestor Ferreira e poente rua pública”, a que atribuem o valor de 16.600,00 €;* -----

2 - O prédio identificado no artigo segundo da PI como “*casa térrea destinada a armazém de recolha de alfaias agrícolas e outros produtos*”, tendo no rés-do-chão duas divisões, superfície coberta de 440 metros quadrados, inscrita na matriz predial da freguesia de Freixiel sob o art. 857.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor na ficha n.º 00844 de Freixiel e inscrita ½ a favor da R. *é autónomo e deve ter a seguinte descrição: Parcela B: “casa térrea destinada a armazém de recolha de alfaias agrícolas e outros produtos, com a área total de 422 metros quadrados, sendo a área coberta de 248 metros quadrados e a área descoberta de 174 metros quadrados, a confrontar a norte João Jorge Gouveia Garcia, nascente João Jorge Gouveia Garcia, sul Manuel António Carvalho Trigo e poente rua pública”, a que atribuem o valor de 16.600,00 €;* -----

Presente parecer do Arq. João Batista Ortega, de 03 de novembro de 2016, referindo que situando-se em espaço urbano, não há inconveniente no destaque de uma das parcelas indicadas, permanecendo a outra como parcela restante. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 04 de novembro de 2016. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Carmelita de Jesus Ramires Gonçalves

Local: Largo do Rossio, 17 – Vila Flor

Assunto: Pedido de averbamento da Autorização de Utilização n.º 30/2015 e respetivo Auto de Vistoria n.º 01/2008, em nome da nova exploradora *Liliana de Fátima Silva Pinto*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 02 de novembro de 2016, não há inconveniente em que a Autorização de Utilização n.º 30/2015, seja averbada em nome de Liliana de Fátima Silva Pinto. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o averbamento da Autorização de Utilização para o nome de Liliana Fátima Silva Pinto.** -----

Sendo onze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e
assino. -----
